



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 512/2024-GP/TCE

Natal, 28 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 028/2020-TCE.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Tabela Padrão das Fontes de Recurso, de que trata o inciso III do §2º do art. 2º da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, devendo estes serem utilizados nos orçamentos a partir do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de auxiliar na viabilização do disposto neste artigo, a Diretoria de Informática – DIN deste Tribunal disponibilizará aos jurisdicionados, no sítio eletrônico <https://www.tce.rn.gov.br/SiaiFiscal/DetalhesVersoes?versao=SIAl2025#gsc.tab=0>, a nova versão da “Tabela Padrão das Fontes de Recurso” no primeiro dia útil posterior à data de publicação desta norma.

Publique-se.

Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**

Presidente do TCE/RN